RESOLUÇÃO Nº 134/2019

EMENTA: A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Ver. Fábio Alexandre Simões Leite
RELATOR: Ver. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
MEMBRO: Ver. Joelson Vinicius Horato do Carmo

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
04 JUN. 2019
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

RAQUEL SILVA RIBEIRO ACÁCIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA

lomenagem mais que merecida a agente administrativo Raquel Silva Ribeiro Acácio, moradora de Nova Cidade, Bairro Gelson Apicelo, concursada há 15 anos, desde 2004, já trabalhou a 7 anos no Hospital Municipal a 8 anos trabalha no Posto de Saúde em Nova Cidade, onde ao assumir o faturamento da unidade que era de $100,000,00 anual, passou a faturar para o município o valor de R$1.287.200,42 no ano de 2018 um aumento e mais de 100% sobre o que já era faturado.

ala das Sessões, 29 de maio de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 080/2019

xmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste m ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:
MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS SOARES GOMES
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

JUSTIFICATIVA

or toda dedicação apresentada na área da saúde de Rio das Ostras nos últimos anos e o excelente trabalho restado frente ao Posto de Saúde de Santa Catarina, em Cidade Praiana. Trabalha há 1 ano e 7 meses, com te[illegible]nto ao munícipe, concursada há mais de 21 anos, moradora de Rio das Ostras, em Nova Cidade, já a[illegible] no Posto de Nova Cidade há mais de 20 anos como Auxiliar de Serviços Gerais garantido um serviço e qualidade ao cidadão Riostrense. Portanto merecedora dessa homenagem.

ala das Sessões, 29 de maio de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº081/2019

xmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste m ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:
FELISMINDO FRANCISCO DE FREITAS FILHO
DIRETOR POSTO DE SAÚDE (CIDADE PRAIANA)

JUSTIFICATIVA

lomenagem mais que merecida pelo trabalho desenvolvido como Gerente do Posto de Saúde Cidade Praiana. Morador de Barra de São João, casado há 30 anos, tem dois filhos e dois netos. Concursado em Casimiro de breu a mais de 27 anos, cedido a Rio das Ostras, já trabalhou 6 meses no Posto de Saúde Jardim Mariléia, anos no Posto de Saúde Operário, 7 anos no Posto de Saúde Recanto e a 6 anos no Posto de Santa Catarina.

ala das Sessões, 29 de maio de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 082/2019

xmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que onste em ata desta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à Senhora:
RENATA IVONE BRAGA MIRANDA ALVES.

JUSTIFICATIVA

ascida em Rio Bonito, casada há 15 (quinze) anos, a professora Renata se destacou em nossa cidade pelo eu empreendedorismo na área educacional, geração de empregos e renda, formação de jovens e adultos, e nda, parcerias com a prefeitura de Rio das Ostras. Profissionais com tamanha capacidade e excelência devem empre ser valorizados pelo poder público a fim de estimular e propagar iniciativas como esta. Diante do exposto, edimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

ala das Sessões, 03 de junho de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº. 023/2019

Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano enário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo que informe, comprove e esclareça:
) Relação de todos os pedidos de concessão de permissão de táxis realizados desde 2017, em tramitação ou quivados, contendo os nomes dos solicitantes, números dos procedimentos administrativos, datas de solicitação estágio atual de cada processo;
) Relação de todas as permissões de táxis em vigor contendo os nomes dos permissionários de táxis, números os procedimentos administrativos de solicitação, datas da solicitação e datas da concessão;
) Os critérios que foram utilizados para seleção e concessão das permissões de táxis concedidas de julho/ 018 a junho/2019;
onsta de denúncias enviadas ao nosso gabinete a suposta ocorrência de violação dos princípios constitucionais a administração pública, em especial, a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
ém disso, tais informações se fazem necessárias para construir o processo de fiscalização enquanto presentante eleito e para os devidos esclarecimentos acerca dos investimentos públicos aos nossos munícipes e através da Comissão de Transporte reivindicaram estas informações.

la das sessões, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

REQUERIMENTO Nº. 024/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem Requerer ao Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba e a Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Silvana Faria Sarzedas, informações e esclarecimentos quanto ao Aterro Sanitário localizado no Município de Rio das Ostras, como segue:
· Que seja informado, no prazo de 15 (quinze) dias, à esta Casa Legislativa informações e esclarecimentos quanto a real situação do Aterro Sanitário de Rio das Ostras no tocante a sua capacidade atual e vida útil, ou seja, na forma que se encontra por quanto tempo ainda pode receber lixo, resíduos e dejetos.
· Se o modelo atual de Aterro Sanitário obedece aos parâmetros legais e ambientais vigentes.
· Por fim, laudo técnico que sustente o alegado.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista denúncias recebidas de ausência de capacidade do Aterro Sanitário em receber lixo, ou seja, já superado o limite e o vazamento de chorume no solo. Com fulcro no art. 130, §3°, inciso II, do Regimento Interno, requer seja submetido ao plenário para aprovação dos demais edis:
Art. 130, Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.
(...)
§3° - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:
(...)
II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;
Pelo exposto, requer seja deliberado a aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento supramencionado.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

ERRATA
Requerimento nº. 019/2019 (publicada na edição do jornal nº 1049
do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 31 de maio de 2019.)

ONDE SE LÊ - Requerimento nº. 019/2019

LEIA-SE – - Requerimento nº. 022/2019

RESOLUÇÃO Nº 134/2019

EMENTA: A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta:
PRESIDENTE: Ver. Fábio Alexandre Simões Leite
RELATOR: Ver. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
MEMBRO: Ver. Joelson Vinicius Horato do Carmo

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Às Empresas:
Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ***PABX de Entroncamento*** E1 (R2D/ISDN); chamadas IP e GSM; gravação de chamadas em ramais TDM e IP; atendimento automático (DISA) incorporado; identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada; protocolo CSTA para aplicacoes CTI; plano de numeração flexível; siga-me externo em todas as portas; DDR (Discagem Direta Ramal); seleção automática de linhas; limite de duração das chamadas; conferência com até 5 participantes; agenda individual e coletiva; música de espera personalizável, com ***placa ramal analógica*** para gerar chamadas VoIP ao inserir uma placa ICIP e adicionar ramais digitais ou mistos e placas acessórios e troncos analógicos; ***Placa Ramal Balanceada*** utilizada como placa de reposição em uma eventual queima de ramal ou na ampliação do sistema; placa 2 troncos analógicos + 12 RM analógicos; placa 8 troncos analógicos; terminal inteligente TI 5000.

Os orçamentos deverão estar em papel com o timbre da empresa e/ou carimbado, contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo validade do orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal ou através do seguinte endereço eletrônico:
contato@riodasostras.rj.leg.br.
Obs: Favor especificar o Assunto no e-mail "Cotação".

Atenciosamente,

BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA
Diretor Adm. da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019

EMENTA: A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Ver. Fábio Alexandre Simões Leite
RELATOR: Ver. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
MEMBRO: Ver. Joelson Vinicius Horato do Carmo

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vice-Presidente

Rodrigo Jorge Barros
1° Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2° Secretário

EXPEDIENTE
EM
29 MAIO 2019

APROVADO
DISCUSSÃO
04 JUN. 2019
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR. 1912

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019

EMENTA: A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – A Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Câmara Municipal, com fulcro no art. 43 do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Ver. Fábio Alexandre Simões Leite
RELATOR: Ver. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
MEMBRO: Ver. Joelson Vinicius Horato do Carmo

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2019.

EXPEDIENTE
EM
29 MAIO 2019

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vice-Presidente

Rodrigo Jorge Barros
1° Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2° Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
04 JUN 2019
Marta Maria Coral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012